



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.191

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 26 / 10 / 17
 RUBRICA

Denomina "Beco Nady Fraga Loureiro", logradouro público no bairro Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Nady Fraga Militão** o logradouro público com início no Beco Everaldo Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.559,111 e N= 7.755.278,908) e término no Beco Marataízes (ponto de coordenadas UTM E= 361.508,696 e N= 7.755.309,774), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de outubro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal